ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália
Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social
Necessidade da Administração: aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Westfália/RS.

A necessidade decorre da ampliação, modernização e qualificação da estrutura de atendimento da Unidade Básica de Saúde, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, maior eficiência na execução dos procedimentos clínicos e odontológicos, bem como atendimento mais seguro, adequado e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os equipamentos contemplam mobiliários clínicos, equipamentos médicos, odontológicos e de suporte assistencial, essenciais para a realização de consultas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos, urgências básicas e atividades odontológicas desenvolvidas na rede municipal de saúde.

A aquisição será realizada com recursos oriundos de proposta do Ministério da Saúde, vinculada à Emenda Parlamentar nº 20980005, proposta nº 11975680000125002/2025, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

A contratação mostra-se necessária considerando que parte dos equipamentos atualmente disponíveis se encontra insuficiente, defasada ou inexistente para atender adequadamente às demandas operacionais da unidade, comprometendo a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar melhores condições estruturais e operacionais para a execução das atividades da atenção básica, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Westfália/RS, encontrando-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social.

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes guarda compatibilidade com as ações de estruturação e qualificação da atenção básica em saúde, visando à melhoria das condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como à modernização da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde do Município.

Além disso, a contratação está vinculada à proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde, sob nº 11975680000125002/2025, oriunda de recursos de Emenda Parlamentar nº 20980005, destinada especificamente à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, demonstrando compatibilidade entre o planejamento municipal e a política pública financiada pela União.

Dessa forma, verifica-se a observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, evidenciando que a contratação decorre de necessidade previamente identificada e compatível com os instrumentos de gestão e planejamento da Administração Pública Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação refere-se à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Westfália/RS, devendo os itens fornecidos atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação, entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de funcionamento, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis ao item.

Os produtos ofertados deverão possuir qualidade compatível com as finalidades a que se destinam, devendo atender aos requisitos de segurança, durabilidade, resistência, ergonomia, funcionalidade e desempenho necessários ao adequado funcionamento dos serviços de saúde pública.

Os equipamentos eletromédicos e odontológicos deverão possuir registro ativo junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, devendo tal comprovação ser apresentada pela contratada sempre que solicitado pela Administração.

A contratada deverá fornecer todos os acessórios, componentes, cabos, conexões, manuais e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, ainda que não expressamente mencionados nas especificações, sem custos adicionais para a Administração.
Os manuais de operação e utilização deverão ser disponibilizados em língua portuguesa, preferencialmente em formato impresso ou digital.

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, em prazo a ser definido no Termo de Referência, incluindo transporte, descarregamento, montagem, instalação e testes de funcionamento, quando necessários.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de ampliação da competitividade, observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Não será admitido o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou fora das especificações estabelecidas pela Administração.

A futura contratada deverá observar todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e sanitárias aplicáveis à execução contratual, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento dos bens.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde, sob nº 11975680000125002/2025, considerando as necessidades operacionais da Unidade Básica de Saúde do Município de Westfália/RS, a estrutura física existente, os ambientes de atendimento contemplados e a demanda dos serviços de saúde atualmente prestados pela Administração Municipal.

As quantidades foram estabelecidas de forma compatível com a capacidade de utilização da unidade, observando critérios de razoabilidade, funcionalidade, economicidade e atendimento do interesse público, não se verificando quantitativos excessivos ou insuficientes para a finalidade pretendida.

Os quantitativos estimados para aquisição são os seguintes:

Item	Quant.	Especificação
01	4	**Ar condicionado "Split" 12.000 BTU': ciclo quente e frio;** tecnologia inverter; funções de refrigerar, ventilar, desumidificar e aquecer; com capacidade mínima de **12.000 BTUs;** display de temperatura digital, acompanhando controle remoto com display, função "Swing" (movimento automático das aletas horizontais) com movimentação automática, time digital, com baixo nível de ruído; 04 velocidades de ventilação; serpentina da unidade externa produzida em cobre serpentina em cobre ou material de desempenho equivalente ou superior, resistente à corrosão; fluido refrigerante tipo ecológico R-410A ou tecnologia equivalente ambientalmente superior, não inflável e atóxico; voltagem 220v; classificação energética Classe A; possuir função turbo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
02	2	**Otoscópio simples:** cabeçote confeccionado em material resistente de alta durabilidade; iluminação por lâmpada LED ou halógena de alta eficiência; luz branca homogênea, sem distorção de cor; lente de aumento mínima de 3x, com visor giratório ou removível para instrumentação; sistema selado para otoscopia pneumática; cabo ergonômico metálico ou em polímero de alta resistência; alimentação por pilhas

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

		alcalinas AA ou bateria recarregável; acionamento por interruptor liga/desliga integrado ao cabo; compatível com espéculos reutilizáveis ou descartáveis; acompanhar no mínimo: 05 espéculos reutilizáveis em tamanhos variados ou equivalentes descartáveis; estojo para transporte e acondicionamento; manual de instruções em português. Equipamento portátil, leve e de fácil higienização; Produto registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Deve atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e certificações vigentes para equipamentos eletromédicos.
03	2	**Escada 2 degraus:** estrutura confeccionada em tubo de aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável; composta por 02 (dois) degraus revestidos com material antiderrapante de alta resistência; base com pés providos de ponteiras de borracha antiderrapantes; estrutura reforçada, estável e resistente; capacidade mínima de carga 120 kg; bordas e acabamento sem arestas cortantes; fácil higienização e resistência à corrosão; dimensões aproximadas: altura total: 35 a 45 cm; largura: 35 a 45 cm; comprimento: 40 a 60 cm. Peso compatível com transporte e movimentação segura.
04	1	**Mesa de exames com armário:** estrutura confeccionada em madeira MDF ou MDP de alta densidade, com revestimento melamínico de alta resistência; leito estofado, revestido em courvin ou material sintético impermeável, lavável e resistente à desinfecção; espuma de densidade adequada para conforto do paciente; cabeceira reclinável com regulagem manual de inclinação; armário inferior integrado à estrutura; armário contendo no mínimo: 02 portas e/ou gavetas para armazenamento; puxadores resistentes; dobradiças metálicas; acabamento com bordas arredondadas e sem arestas cortantes; estrutura estável e resistente; capacidade mínima suportada: 120 kg; pés com sapatas niveladoras ou ponteiras antiderrapantes; fácil higienização e resistência à umidade; dimensões aproximadas: Comprimento: 1,80 m a 1,90 m; Largura: 0,55 m a 0,70 m; Altura: 0,75 m a 0,90 m; Cor conforme padrão do fabricante ou definida pelo órgão solicitante.
05	2	**Suporte de soro pedestal em aço inoxidável:** estrutura confeccionada em aço inoxidável de alta resistência; haste com regulagem de altura por sistema de fixação manual; altura regulável aproximada entre 1,20 m e 2,10 m; base com no mínimo 04 (quatro) pés ou base em formato estrela; rodízios giratórios de no mínimo 2" com deslocamento suave; provido de no mínimo 02 ganchos superiores resistentes para bolsas/frascos de soro; estrutura estável e resistente à corrosão; acabamento polido, sem arestas cortantes; capacidade compatível com utilização hospitalar; fácil higienização e desinfecção. Produto de uso hospitalar e ambulatorial.
06	1	***Reanimador pulmonar manual para uso adulto (Ambu):*** *bolsa confeccionada em silicone de grau médico, autoclavável, reutilizável e de alta resistência; formato anatômico com excelente capacidade de recuperação elástica; possuir válvula unidirecional de segurança; equipado com válvula PEEP (Positive End-Expiratory Pressure), ajustável ou compatível; máscara facial adulto confeccionada em silicone transparente, anatômica e reutilizável; reservatório de oxigênio com extensão e capacidade compatível para alta concentração de O_2; conector padrão universal compatível com sistemas de ventilação e oxigenoterapia; livre de látex; permitir desmontagem para higienização e esterilização; volume da bolsa compatível para ventilação adulto; produto de fácil manuseio e ergonomia adequada; acompanhar no mínimo: máscara facial adulto; reservatório de oxigênio; extensão para oxigênio; válvula PEEP; manual de instruções em português.*
07	1	**Mesa auxiliar móvel, tipo mayo**: Estrutura confeccionada em aço inoxidável de alta resistência; bandeja superior em aço inoxidável com bordas elevadas para retenção de materiais; bandeja com regulagem de altura por sistema manual de fácil acionamento; altura regulável aproximada entre 0,80 m e 1,30 m; base com estrutura estável e resistente; base provida de rodízios giratórios para fácil movimentação; rodízios com deslocamento suave, sendo no mínimo 02 com sistema de trava; acabamento polido, sem arestas cortantes; estrutura resistente à corrosão e de fácil higienização;

Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

		capacidade compatível com uso hospitalar e cirúrgico; dimensões aproximadas da bandeja: comprimento: 40 a 60 cm; largura: 30 a 50 cm.
08	1	**Laringoscópio para uso adulto: s**istema de iluminação com fibra óptica integrada; iluminação por tecnologia LED de alta intensidade; cabo confeccionado em aço inoxidável ou material metálico de alta resistência; cabo com superfície antiderrapante para melhor empunhadura; alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável compatível; conjunto composto por 03 (três) lâminas retas; lâminas confeccionadas em aço inoxidável; lâminas autoclaváveis e reutilizáveis; encaixe padrão universal compatível; sistema de fácil montagem e substituição das lâminas; acabamento resistente à corrosão e de fácil higienização. Produto adequado para uso hospitalar e de emergência.
09	2	**Balde a pedal em aço inox:** corpo confeccionado em aço inoxidável de alta resistência; capacidade volumétrica de 49 litros; tampa superior articulada com acionamento por pedal; sistema de abertura sem contato manual; pedal resistente, com acionamento suave; estrutura resistente à corrosão e de fácil higienização; acabamento polido ou escovado, sem arestas cortantes; base com apoio estável e proteção antiderrapante; possuir recipiente interno removível ou sistema compatível para fixação de saco coletor; tampa com fechamento adequado para contenção de odores. Produto indicado para uso hospitalar e institucional.
10	1	**DEA - Desfibrilador Externo Automático:** equipamento portátil e compacto; operação automática ou semiautomática para desfibrilação externa; orientação ao usuário por comandos visuais, sonoros e/ou voz em português; sistema de auxílio à RCP (reanimação cardiopulmonar), com instruções de frequência e profundidade das compressões, quando aplicável; capacidade de análise automática do ritmo cardíaco; aplicação de choque somente quando indicado pelo equipamento; bateria com autonomia mínima entre 50 e 250 choques; tempo reduzido de carregamento para aplicação do choque; indicador de status operacional e carga da bateria; memória interna para armazenamento de eventos e registros; sistema de autoteste automático do equipamento; alimentação por bateria interna substituível ou recarregável; estrutura resistente para transporte e uso em emergências; equipamento leve e de fácil operação. Acessórios mínimos: 01 par de eletrodos adesivos para paciente adulto; bateria instalada; bolsa ou estojo para transporte; manual de operação em português. Normas e Certificações: Produto registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve atender às normas técnicas vigentes aplicáveis para equipamentos *eletromédicos e desfibriladores.*
11	2	**Lanterna clínica led:** iluminação por tecnologia LED de alta eficiência; luz branca fria, homogênea e de alta intensidade; corpo confeccionado em alumínio, aço inoxidável ou material resistente de alta durabilidade; equipamento leve, portátil e de fácil manuseio; acionamento por botão liga/desliga; alimentação por pilhas AAA, AA ou bateria recarregável; clip metálico para fixação em bolso; baixo consumo de energia; fácil higienização e resistência ao uso contínuo. Produto indicado para avaliação pupilar e exames clínicos gerais.
12	1	**Mocho:** Mocho com base giratória de cinco hastes, equipado com rodízios *duplos em* nylon ou poliuretano com giro de 360°, sem aro para apoio dos pés, em aço ou ferro cromado. Assento com regulagem de altura por meio de alavanca independente localizada sob o assento, acionada por pistão a gás. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Assento e encosto estofados com espuma injetada ou laminada de alta resistência, densidade mínima D33 ou equivalente, com características anti-deformantes. Revestimento sem costuras, impermeável, de fácil higienização e assepsia, na cor azul claro ou verde claro. Encosto ergonômico com regulagem de altura, profundidade (horizontal) e inclinação, permitindo ajuste individual ao usuário.

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Vestfália - RS

		Estrutura resistente à corrosão e ao uso contínuo em consultório odontológico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O produto deverá ser novo e acompanhado de manual de instruções e certificado de garantia.
13	1	**Compressor odontológico:** Reservatório com capacidade entre 51l até 60l; pressostato com chave geral liga/desliga; atendimento em quatro consultórios simultaneamente; fluxo de ar confiável e estável, permitindo o uso contínuo de equipamentos sem queda de desempenho; isento de óleo; pintura eletrostática interna e externa; potência total mínima 4HP; válvula de segurança dispositivo de alívio do excesso de pressão; relé térmico (protetor de sobrecarga de tensão) que protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva; dois manômetros, sendo um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão da saída de ar; ventoinha de refrigeração nos motores; rodízios para auxiliar em seu transporte; ruído 60 a 66Db; voltagem 220v. Técnico autorizado até 120 km de distância de Westfália/RS; Garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação por técnico autorizado; Certificação com selo do INMETRO; Montagem do equipamento deverá ser fornecida sem custos pelo fornecedor e realizada por um técnico credenciado.
14	1	**Cadeira odontológica completa**: Composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, mocho, unidade auxiliar e refletor. Ambidestro. Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum ou PVC antiderrapante. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas. Cor compatível com ambiente clínico-hospitalar, preferencialmente azul claro ou verde claro. Apoio dos braços: dois braços, sendo um fixo e outro rebatível. Braços: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Encosto de cabeça: anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. O mocho deve seguir a mesma cor de estofamento (azul claro ou verde claro) e o mesmo fabricante, mantendo o conjunto. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com até 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. *Acionamento pelo pedal joystick acoplado a base fazendo um corpo só: mínimo* de três programações de trabalho, volta automática à posição zero, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: uma seringa tríplice, dois terminais com spray para alta rotação, um terminal para micromotor pneumático. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Tampo removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Possuir painel PAD com negatoscópio acoplado, que acione todos os comandos da cadeira, equipo, unidade auxiliar e refletor. Reservatórios translúcidos de mínimo 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa resistente a corrosão e materiais de limpeza.

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

		Unidade de água com cuba rebatível em 90°, proporcionando ampla mobilidade e facilitando a aproximação do auxiliar ao campo operatório. O conjunto deve possuir braço independente para o sistema de sucção (sugador), separado da cuspideira, permitindo melhor ergonomia, organização do espaço clínico e maior flexibilidade durante os procedimentos odontológicos. Possuir sistema para limpeza e renovação das linhas de água do equipo odontológico (tipo Flush ou tecnologia equivalente) Temporizador de acionamento de água da cuspideira programável com interruptor de acionamento elétrico de até 60 segundos com a finalidade de evitar desperdício de água. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspideira em cerâmica cor branca, com possibilidade remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Composição da unidade de água: dois suctores de saliva (sendo um do tipo venturi e um do tipo acionamento bomba de vácuo) e uma seringa tríplice. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Registro de acionamento e regulagem da água na cuba além de possuir acionamento por sensor de proximidade garantindo economia de água. Refletor odontológico com LED mínima de 30.000 lux, com ajuste de intensidade, com temperatura de cor. Cabeçote em material resistente, com alto giro total de até 620°, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protegendo o sistema óptico contra aerossol. Deve conter protetor dos pés para evitar danos no material. Não necessita ser fixada ao piso. Capacidade de carga mínima de elevação 180 kg considerando paciente e acessórios. Tensão de alimentação: 127/220 V. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. O fabricante deve fornecer a instalação do equipamento sem custo adicional por assistência técnica credenciada. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada no site da empresa com distância máxima de 50Km da Unidade Básica de Saúde de Westfália. Registro do equipamento na ANVISA. Manual em português.
15	1	**Aparelho raio X odontológico:** Aparelho de raio-x com base móvel e estável, que seja leve e fácil de movimentar, sobre quatro rodízios duplos, com freios, que *proporcionam boa estabilidade e melhor aproximação ao paciente; pintura na cor* branca ou gelo, com tratamento anticorrosivo; dotado de temporizador digital centesimal, especialmente desenvolvido para utilização com sensores radiográficos digitais, proporciona redução no tempo de exposição à radiação e, também é indicado para filmes convencionais; tempo de exposição mínimo de 60ms e máximo de até 4,0s.; composto por braço em aço, com cantos arredondados, do tipo pantográfico, que proporciona maior alcance e permite a utilização do aparelho em variadas posições; articulações com rolamento, que proporcionam suavidade nos movimentos e excelente estabilidade; direcionador cilíndrico confeccionado em polímero radiopaco para evitar radiações secundárias, enrolamento totalmente imerso em óleo especial; cabeçote com proteção térmica que evite o superaquecimento e aumente a sua vida útil; disparador manual à distância mínima de 4m, devidamente testado por órgão competente, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; Registro na Anvisa; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação; Fornecer avental Plumbifero odontológico com tamanho mínimo de 100x60cm e espessura mínima de 0,25mm de chumbo para uso do profissional durante o acionamento. Tensão Nominal: 220V; Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz; Flutuação admissível: +/- 4%;Número de fases: Monofásico / Bifásico; Corrente Nominal durante

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

		emissão: - 6A (máx)- 220V; Tensão do tubo:70kVp; Corrente do tubo: 7mA; Filtração com equivalência de alumínio mínima de 2,5mm; Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm; Consumo de potência máximo 1,4 kVA. Assistência Técnica Autorizada localizada a uma distância máxima de 120Km de Westfália. A montagem do equipamento deverá ser fornecida sem custos pelo fornecedor e realizada por um técnico credenciado.

Os quantitativos acima decorrem do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, levando em consideração a necessidade de aparelhamento dos consultórios, sala de procedimentos, consultório odontológico e demais ambientes da Unidade Básica de Saúde.

Destaca-se que os itens possuem natureza divisível, razão pela qual a licitação deverá adotar julgamento por item, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, verificou-se a existência de diversas soluções disponíveis no mercado nacional, ofertadas por fabricantes e fornecedores especializados na comercialização de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários clínicos e equipamentos de climatização.

No levantamento realizado, constatou-se ampla concorrência para os itens pretendidos, existindo diferentes marcas, modelos e fabricantes aptos a atender às especificações técnicas mínimas definidas pela Administração, sem restrição injustificada à competitividade.

Dentre as alternativas disponíveis no mercado, foram analisadas as seguintes possibilidades:
a) aquisição de equipamentos novos, mediante processo licitatório;
b) locação dos equipamentos;
c) utilização de equipamentos atualmente existentes na rede municipal;
d) aquisição de equipamentos usados ou recondicionados.

A alternativa de locação mostrou-se inadequada para a presente demanda, considerando que os equipamentos se destinam ao uso contínuo e permanente da Unidade Básica de Saúde, sendo a aquisição economicamente mais vantajosa no médio e longo prazo, além de proporcionar maior autonomia administrativa e patrimonial ao Município.

A manutenção exclusiva dos equipamentos atualmente existentes também não se mostra suficiente, tendo em vista que parte dos bens é inexistente, insuficiente ou apresenta desgaste decorrente do tempo de utilização, limitação tecnológica e inadequação às atuais necessidades operacionais dos serviços de saúde.

Da mesma forma, a aquisição de equipamentos usados ou recondicionados não atende adequadamente ao interesse público, em razão dos riscos relacionados à vida útil reduzida, ausência de garantia adequada, maior incidência de manutenção corretiva, insegurança operacional e possível comprometimento da continuidade dos serviços de saúde.

Siena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

Diante disso, conclui-se que a alternativa mais adequada, técnica e economicamente vantajosa consiste na aquisição de equipamentos novos, por meio de pregão eletrônico, com julgamento por item, permitindo ampla competitividade entre fornecedores e observando os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a solução escolhida mostra-se compatível com a proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde, vinculada à Emenda Parlamentar nº 20980005, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, observando as diretrizes e finalidades estabelecidas para utilização dos recursos federais transferidos ao Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos valores disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, por meio da consulta de equipamentos da Rede Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM/SIGEM, considerando as especificações dos equipamentos objeto da presente contratação e a proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob nº 11975680000125002/2025, vinculada à Emenda Parlamentar nº 20980005, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Westfália/RS.

Para o item referente ao compressor odontológico, o valor estimado foi estabelecido mediante consulta a sítios eletrônicos de empresas especializadas na comercialização desse tipo de equipamento e análise de valores praticados em contratações realizadas por outros Municípios, por meio de consultas ao sistema LicitaCon, tendo em vista que as especificações técnicas definidas para a presente contratação são superiores às características do equipamento correspondente utilizado como referência na RENEM/SIGEM.

A especificação inicialmente considerada para o compressor odontológico previa equipamento com capacidade de até 39 litros e potência de 1,5 HP, enquanto a solução atualmente definida para atender à necessidade da Administração exige equipamento com capacidade entre 51 e 60 litros e potência total mínima de 4 HP. Em razão dessa diferença de capacidade e potência, o valor constante na RENEM/SIGEM não foi utilizado como referência exclusiva para a estimativa desse item, sendo consideradas referências de preços de equipamentos com características compatíveis com as especificações efetivamente exigidas.

Os valores obtidos pelas fontes acima indicadas serviram de base para a definição dos valores unitários estimados dos itens, considerando as respectivas especificações técnicas e quantidades previstas para a contratação.

O valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 76.165,71 (setenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

A estimativa observa os princípios da razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados para equipamentos com as características especificadas, servindo como referência para o planejamento da contratação, para a elaboração do Termo de Referência e para a definição do valor máximo aceitável no procedimento licitatório.

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e qualificação da Unidade Básica de Saúde do Município de Westfália/RS, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários clínicos, equipamentos de emergência, climatização e itens de apoio assistencial, destinados ao aparelhamento dos consultórios, sala de procedimentos, consultório odontológico e demais ambientes vinculados aos atendimentos da atenção básica em saúde.

A solução abrange, de forma integrada, o fornecimento, transporte, entrega, montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento e disponibilização de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme especificações técnicas mínimas definidas pela Administração.

Os equipamentos a serem adquiridos possuem caráter permanente e serão incorporados ao patrimônio público municipal, visando melhorar as condições estruturais e operacionais da Unidade Básica de Saúde, ampliar a capacidade de atendimento, proporcionar maior segurança aos pacientes e profissionais, bem como assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

A opção pela aquisição dos equipamentos, em detrimento de soluções como locação ou utilização de equipamentos usados ou recondicionados, mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade contínua e permanente dos serviços desenvolvidos pela rede municipal de saúde.

Considerando a natureza dos equipamentos odontológicos a serem adquiridos, especialmente a cadeira odontológica, o compressor odontológico e o aparelho de raio X odontológico, a solução contempla a exigência de instalação por técnico credenciado pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, sem custos adicionais para a Administração, garantindo a correta montagem, configuração inicial, testes de funcionamento e orientação operacional necessária ao adequado uso dos equipamentos.

A solução também prevê a exigência de assistência técnica autorizada para os equipamentos odontológicos, durante o período de garantia, de forma a assegurar suporte especializado, disponibilidade de peças originais, manutenção corretiva e preventiva, bem como atendimento compatível com a relevância dos serviços prestados à população.

Em relação à cadeira odontológica, a Administração entende necessária a exigência de assistência técnica autorizada localizada a uma distância máxima de 50 km da Unidade Básica de Saúde de Westfália/RS. Tal exigência justifica-se pelo fato de que a cadeira odontológica constitui o principal equipamento do consultório odontológico, integrando sistemas eletromecânicos, pneumáticos, hidráulicos e eletrônicos de elevada complexidade, cuja indisponibilidade compromete integralmente a realização de consultas, procedimentos clínicos, atendimentos preventivos e demais serviços odontológicos ofertados à população.

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

A proximidade da assistência técnica possibilita atendimento mais ágil em situações de manutenção corretiva, reduz o tempo de paralisação do equipamento, contribui para a continuidade dos serviços públicos de saúde e evita prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, reduz custos indiretos relacionados a deslocamentos técnicos e proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A definição do raio máximo de atendimento foi estabelecida considerando a realidade do mercado regional e a existência de fabricantes e empresas aptos a atender a exigência, preservando a competitividade do certame e observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa.

Para os equipamentos de maior porte e menor incidência de manutenção corretiva, como compressor odontológico e aparelho de raio X odontológico, a exigência de assistência técnica autorizada em distância compatível com a região mostra-se suficiente para assegurar suporte técnico adequado, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

A solução escolhida também se mostra compatível com a proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob nº 11975680000125002/2025, vinculada à Emenda Parlamentar nº 20980005, observando a finalidade dos recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

Considerando a natureza divisível do objeto, a licitação será realizada por itens, permitindo maior competitividade, participação de fornecedores especializados e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução pretendida busca assegurar maior qualidade, eficiência, continuidade e resolutividade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para o fortalecimento da atenção básica no âmbito municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada com parcelamento do objeto, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável em razão da natureza divisível dos bens a serem adquiridos, os quais possuem utilização independente entre si, sem necessidade de fornecimento conjunto por um único fornecedor para garantia da funcionalidade da solução pretendida.

Os itens contemplam diferentes categorias de equipamentos, incluindo equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários clínicos, equipamentos de emergência, materiais de apoio assistencial e equipamentos de climatização, sendo comum a atuação de fornecedores especializados em segmentos específicos do mercado.

A adoção do julgamento por item possibilita maior competitividade no certame, amplia a participação de empresas de pequeno e médio porte, favorece a obtenção de propostas mais

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

vantajosas para a Administração Pública e contribui para a economicidade da contratação, observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento não compromete a padronização, a compatibilidade técnica ou a execução da futura contratação, uma vez que os equipamentos possuem autonomia funcional e serão utilizados de forma individualizada nos ambientes da Unidade Básica de Saúde.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação representa a solução mais adequada ao interesse público, garantindo ampla concorrência, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos vinculados à proposta do Ministério da Saúde.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende promover a qualificação da estrutura física e operacional da Unidade Básica de Saúde do Município de Westfália/RS, proporcionando melhores condições para execução dos serviços de atenção básica ofertados à população.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes busca alcançar os seguintes resultados:

- melhoria da qualidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- ampliação da capacidade operacional da Unidade Básica de Saúde;
- modernização e adequação dos ambientes assistenciais e odontológicos;
- disponibilização de equipamentos adequados para realização de consultas, procedimentos, atendimentos de urgência básica e serviços odontológicos;
- aumento da segurança e eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais da saúde;
- redução de riscos decorrentes da utilização de equipamentos insuficientes, desgastados ou tecnologicamente defasados;
- fortalecimento da estrutura da atenção básica municipal;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores e profissionais vinculados à rede pública de saúde;
- maior resolutividade dos atendimentos realizados no âmbito da Unidade Básica de Saúde;
- adequada aplicação dos recursos públicos oriundos da proposta do Ministério da Saúde vinculada à Emenda Parlamentar nº 20980005.

Pretende-se, ainda, assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar previamente as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos, critérios de aceitação, condições de entrega, garantia e demais requisitos da contratação;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suporte da contratação;

Helena Maria Schneide
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

- confirmação da disponibilidade e regularidade dos recursos vinculados à proposta do Ministério da Saúde nº 11975680000125002/2025;
- definição do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento contratual;
- verificação das condições físicas da Unidade Básica de Saúde para instalação e utilização dos equipamentos, especialmente em relação aos equipamentos odontológicos, eletromédicos e de climatização;
- planejamento logístico para recebimento, conferência, armazenamento e instalação dos bens;
- adoção das medidas administrativas necessárias para incorporação dos bens ao patrimônio público municipal após o recebimento definitivo;
- análise quanto à necessidade de adequações elétricas, estruturais ou operacionais para instalação de determinados equipamentos, especialmente cadeira odontológica, aparelho de raio X odontológico e aparelhos de ar-condicionado.

A Administração dispõe de equipe técnica e servidores capacitados para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos equipamentos, não sendo identificada, neste momento, necessidade de capacitação prévia específica para operacionalização da contratação.

As providências indicadas possuem caráter preventivo e visam assegurar a adequada execução contratual, o correto funcionamento dos equipamentos e a efetividade da solução pretendida.

Ademais, para que a pretendida contratação alcance êxito e observe as disposições da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas as demais providências administrativas pertinentes, dentre as quais:
a) elaboração da minuta do edital e demais anexos necessários;
b) realização da certificação de disponibilidade orçamentária e financeira;
c) designação, mediante Portaria, do pregoeiro e equipe de apoio responsáveis pela condução do certame;
d) elaboração da minuta contratual ou instrumento equivalente;
e) encaminhamento do processo administrativo para análise e parecer jurídico;
f) análise e atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico, mediante realização dos ajustes eventualmente necessários;
g) publicação e divulgação do edital e respectivos anexos;
h) análise e resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao edital, caso ocorram;
i) realização do procedimento licitatório e das etapas subsequentes do certame;
j) adjudicação e homologação do processo licitatório;
k) emissão da nota de empenho;
l) assinatura e publicação do contrato ou instrumento equivalente; e
m) acompanhamento da execução contratual por servidor designado para fiscalização do contrato

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

Contudo, poderão ser necessárias adequações pontuais de infraestrutura física, elétrica, lógica ou operacional para instalação e adequado funcionamento de determinados equipamentos,

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Nestfália - RS

especialmente os equipamentos odontológicos, eletromédicos e de climatização, as quais, caso identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, serão providenciadas pela Administração Municipal.

Ressalta-se que a presente contratação possui autonomia funcional e administrativa, sendo capaz de atingir sua finalidade independentemente da formalização simultânea de outras contratações públicas.

Além disso, a futura contratação guarda relação com a política pública de estruturação da atenção básica em saúde e com os investimentos realizados pelo Município na manutenção e qualificação da Unidade Básica de Saúde, especialmente no âmbito da proposta nº 11975680000125002 do Ministério da Saúde.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à fabricação, transporte, consumo de energia elétrica, utilização de componentes eletrônicos e posterior descarte dos equipamentos e materiais permanentes ao final de sua vida útil.

Os equipamentos eletroeletrônicos, médicos e odontológicos poderão conter componentes que demandam destinação ambientalmente adequada, especialmente resíduos eletrônicos, baterias, componentes metálicos, plásticos e demais materiais potencialmente poluentes, observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010.

Os aparelhos de ar-condicionado utilizam fluido refrigerante, razão pela qual deverá ser observada a utilização de equipamentos com gases refrigerantes menos agressivos ao meio ambiente, preferencialmente classificados como ecológicos, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Como medida mitigadora, a Administração deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, durabilidade, menor consumo de energia e conformidade com normas ambientais e certificações aplicáveis.

A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes relacionadas ao transporte, acondicionamento, comercialização e descarte de materiais, responsabilizando-se pelo correto gerenciamento ambiental de eventuais resíduos decorrentes da execução contratual.

Ao término da vida útil dos equipamentos, a Administração Municipal deverá promover destinação ambientalmente adequada dos bens inservíveis, observando a legislação ambiental aplicável e, quando possível, programas de logística reversa disponibilizados pelos fabricantes ou fornecedores.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante adoção das medidas preventivas e boas práticas ambientais acima descritas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

Westfália, 26 de outubro de 2026.

Adriano Barth
Coordenador Equipe Saúde Bucal

Nivia Aline Wietholter Dentee
Técnica de Enfermagem

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

Helena Maria Schneider
Secretária Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social